

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
8396/17	Abilio de Sousa Martins Neto	Requisitado	Eduardo Leandro Martins Câmara	17/08/2012
8355/17	Marcia Lucia Lopes de Miranda	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Mateus Miranda de Carvalho(Reinclusão)	13/09/2011